



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.515/2020

Dispõe sobre o novo valor da U F M A (Unidade Fiscal do Município de Alegre), para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município de Alegre (UFMA), reajustado e atualizado sobre os dozes meses de janeiro/19 a dezembro/19 em acordo com a Lei nº 003/01, de 15-02-01, passa a ser **R\$ 3,337027 (três reais, trezentos e trinta e sete mil, vinte sete milésimos de centavos)**, a qual será ajustada anualmente pelo Índice do IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial), ou outro índice de atualização de crédito que venha substituí-lo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 02 de janeiro de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES DE AGUILAR
Prefeito Municipal


ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças